Secretaria de Educação PC SANTA TEREZINHA

07.248.518/0001-98

Exercício: 2025

ORDEM DE PAGAMENTO

Página 176

ORDEM DE PAGAMENTO 06097	
DATA: 30/09/2025 VENCTO:30,	/09/2025 PAGTO: 30/09/2025
Credor: TAMIRES DA CRUZ COELHO Endereço: LOCALIDADE GRAVATA	CNPJ: 082.676.663-38 Cod: 3461
Cidade : QUEIMADA NOVA	CEP: 64758-000
Discriminação: VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO R	EFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO
	TINO CECILIO DOS SANTOS, TURMAS PRÉ I
Valor 1.600,00	
(um mil e seiscentos reais) * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
Despesa Bruta:	\$ 1.600,00
EMP/SUB N. LOCAL FUNCIONAL NATUREZ	A VALOR ANULAÇÃO DESCONTO LÍQUIDO
91706 / 1 OR 022001 12.361.1004.2241.0000 3.3.90.36	6.00 RR\$ 1.600,00 RR\$ 0,00 RR\$ 0,00 RR\$ 1.600,00
TOTAL	RR\$ 1.600,00 RR\$ 0,00 RR\$ 0,00RR\$ 1.600,00
Despesa Líquida: RR	\$ 1.600,00
ORDEM DE PAGAMENTO	
PAGUE-SE/_/	DLEUSA DIAS DE AMORIM SECRETARIA
Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):
Banco Conta Cheque	Valor R\$
001 58025 FOTAL	RR\$ 1.600,00
30/09/2025 Com os reci	ursos acima discriminados
Despesa paga em	
FABIANO GOMES DE SOÚSA TESOUREIRO	
RECIBO: Recebi(emos) o valor constant	e deste(s) Empenho(s)
/ /	Nome:
Ass:	CGC/CPF:

29/09/2025 - BANCO DO BRASIL - 09:49:12 SEGUNDA VIA

111001110 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN Q NOVA FEM

AGENCIA: 1110-X CONTA:

58.025-2

DATA DA TRANSFERENCIA NR. DOCUMENTO

29/09/2025 551.110.000.037.925

VALOR TOTAL

1.600,00

****** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: TAMIRES DA CRUZ COELHO CONTA: AGENCIA: 1110-X

NR. DOCUMENTO

37.925-5 551.110.000.058.025

NR.AUTENTICACAO

4.BC0.8F8.8C8.4C2.A33

Secretaria de Educação

07,248.518/0001-98 PC SANTA TEREZINHA

NOTA DE LIQUIE	DAÇÃO	Numero	917060 /	1		Processo:		
Ficha 383	Data	30/09/2025	Requi			Venci	30/0	9/2025
Licitação	DISPEN	ISA	N°			Doc		
Fornecedor	TAMIRE	S DA CRUZ COEL	.HO		082.676.663-38	Co	d 346	61
Endereço	LOCALI	DADE GRAVATA			SN QUEIMAD	A NOVA	64758-0	00
Recurso/Aplicaç	ão				Material/Serviço			
00 Recursos Or 500 Recursos nã 1 Recursos do 200 Educação - I 000 Educação - I	áo Vincula Exercício Despesas	o Corrente ou Recu s com MDE	ırsos de Exercíc	ios An	VALOR QUE SE EMPENHA P. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (UNIDADE ESCOLAR JUSTINO te 麻疾ési © OMINITE TRIVIDADE, EM CO MUNICIPAL Nº 215/2022.	COMO AUXILIA O CECILIO DOS	R ESCOLA SANTOS,	AR, TURMAS
OR								
02 20 01		Poder Executiv	o Municipal				Bruto	1600
02			icipal de Educaç			_	Desc	0
3.3.90.36.27 12.361.1004.224	1.0000	-	APOIO ADMINIS as Atividades do		IVO, TÉCNICO E OPERACIONA O	AL L	-iqui	1600
Valor do Empenh		Liqu	idado até Data		Valor Liquidad	0		Saldo
1.600,00			1.600,00		1.600,00)		0,00
* .6	1.600,00	um mil e seiscentos	s reais * * * * * * *	****	*******	* * * * * * * * * * *	* * * * * * *	
Autorizado					Contabilizado	A		

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98 PC SANTA TEREZINHA

NOTA EMPENH	O Numero 917060	Processo:		
Ficha 383	Data 17/09/2025 Requi	Fonte: 00		
Licitação	DISPENSA	N°	Doc	
Fornecedor	TAMIRES DA CRUZ COELHO		C.N.P.J.:082.676.663-38	Cod 3461
Endereço	LOCALIDADE GRAVATA	SN	QUEIMADA NOVA 64758-000	

Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, UNIDADE ESCOLAR JUSTINO CECILIO DOS SANTOS, TURMAS PRÉ I E MATERNAL II, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

Fonde de Recurso STN:

1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Código de Aplicação:

200 Educação - Despesas com MDE 000 Educação - Despesas com MDE

Fonde de Recurso TCE/PI:

Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos 1

Recursos não Vinculados de Impostos 500

Recursos Ordinarios 00 Não se Aplica 9999

OR - Ordinario

Poder Executivo Municipal

02 20 01

Secretaria Municipal de Educação

1600 **Bruto**

02 3.3.90.36.27

Manutenção das Atividades do Ensino

Desc 0

1600 Liqui

12.361.1004.2241.0000

Dotação Inicial

Empenhado até Data

Valor Empenhado

Saldo Atual

600.000,00

509.056,07

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

1.600,00

89.343,93

1.600,00 um mil e seiscentos reais * * * * * *

Autorizado

17/09/2025

Contabilizado

17/09/2025

EDLEUSA DIAS DE AMORIM

SECRETARIA

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA

CONTADOR - CRC: 021438/0-1/PE





C.I Nº099P/2025

De: Secretaria de Educação

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

Queimada Nova - PI, 17 de setembro de 2025.

Assunto: solicitação de empenho.

Venho por meio deste, solicitar de V.S.ª o empenhamento do valor de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), para o SRª TAMIRES DA CRUZ COELHO, CPF:082.676.663-38, residente a Localidade Gravata, Zona Rural, Queimada Nova - PI, CEP:64758-000, REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA UNIDADE ESCOLAR JUSTINO CECILIO DOS SANTOS NA TURMA PRÉ I E MATERNAL II CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

DESPESA PAGA COM RECURSO DO FME

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL - C/C

AGÊNCIA: 1110-X

CONTA: 37.925-5

Atenciosamente,

Edleusa Dias de Amorim

Secretaria Municipal de Educação







TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Eu, TAMIRES DA CRUZ COELHO, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Localidade gravatá, zona rural portadora do CPF n.º 082.676.663-38, carteira de identidade nº 4.362.511 – SSP/PI pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário até final o período de 01 de setembro a 30 de setembro do ano letivo de 2025, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de janeiro de 1988, na condição de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, responsável pelo auxílio nas atividades de aprendizagem e outras realizadas por alunos turma MATERNAL I e MATERNAL II Turno manhã Unidade Escolar Justino Cecílio dos Santos, orientada pelo professor titular da mesma, em escolas públicas da rede Municipal de Ensino de Queimada Nova -(PI), estando ciente de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Queimada Nova - PI, 30 de setembro de 2025

Tamirus da Cruz coelho

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 07.248.518/0001-98

Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 684, Centro, CEP: 64.758-000 − Queimada Nova - PI



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 38/2025

Regulamenta a atividade voluntária prevista na Lei nº 215/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Queimada Nova e,

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova.

Decreta:

Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que precise de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para monitores de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento de que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao Voluntário, mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 021/2024.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - PI, 03 de Julho de 2025.

Gilmar Macedo de Andrade

Prefeito Municipal





ID: D19F3BFF50C94





Decreto nº 38/2025

O Prefeito Municipal de Quelmada Nova, no uso des atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgánica do Município de Quelmada Nova e,

Considerando a Lel Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá autras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 tje abril de 2022, publicado no Diário Oficial des Municipios de 06.04.2022, que dispõe sobre e crispão da atividade voluntaria de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte excolar e cuitadores exciteres no ámbito da Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova.

Decreta:

Art. 1º A atividade do voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Equação poderá ser paa as atividades; de suporte a execução, de stividades de secompanhamento; dos educandos er deslocamento e/ou que precise de auxilio para desempenhar atividades cognitivas,

§ 1º O auxilio financeiro, a títuto de ajuda de custo pora transporta e anosempenho dessas atividades voluntárias, será de 85 700,00 (setecentos reals) para misporte escolar por turno tratialhado, a de 15 800,00 (ortocentos reals) eara cuidadore turno trabalhado.

§ 2º O ressancimento de que trata o § 1º deste artigio sera efecuado ao Voluntário, mediante apresentação de Relatório e Recibio Mensal de Athidistica Desenvolvidas por Voluntário, u qual devenses maintido em arquivo pela unidade excitar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vinta) anos.

Art. 46 A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este

Art. 5# Revage-se o Decreto nº 021/2024.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos reconativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.



ID: 848D056E2C484



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÉPI CNPJ.: 06.636.807/0001-00 End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piaui-Pl. CEP.: 64.370-000 Email_pratapipref@gmail.com

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando os autos do processo, RATIFICO os termos e AUTORIZO a compra por Pronto Pagamento nº 003/2025 a empresa: ATELIER SONHOS BORDADOS LTDA, para a Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo destinado ao Programa Escola em Tempo Integral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Prata do Piaul-PI, através da Secretaria Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R\$ 6.905,15 (seis mil, novecentos e cinco reais e quinze centavos).

Assinado de forma agrado Piaul - PI, 01 de julho de 2025.

ACELINO MENDES DE POPACELINO MENDES DE MOURA:16046023840 0ados: 2025.07.01 12:41-43

> **ACELINO MENDES DE MOURA** Prefeito Municipal

ID: 106FE7BCA6114



ESTADO DO PIAUÍ PREFETURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ CNPL: 06.696.807/0001-00 End.: Rua Rui Barbusa, 210, centro, PRATA DO PIAUÍ - CEP: 64.370-000 Email.: pratapipari@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 18, DE 03 DE JULHO DE 2025

Convoca a 12º Conferência Municipal de Assistência Social de Prata do Plaui

O Prefeito do município de Prata do Plaul (PI), Acelino Mendes de Moura no uso de suas atribuições

Art. 1º Fica convocada a 12º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 15 de julho de 2025, com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º A 10º Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Cleudiana da Silva Pereira e presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sandra Maria Rodrigues Monteiro Moura

Art. 3% São objetivos da 12# Conferência Municipal de Assistência Social

réafirmar a assistância social como um direito, uma política pública essencial que deve resistir a retrocessos e evoluir em sua capacidade de garantir dignidade e cidadania.

II. fortalecer o protagonismo, participação e autonomia dos sujeitos políticos capazes de guestionar as opressões e violações de direitos e as desigualdades que são submetidos condianamente

Art. 4R O regimento interno da 12º Conferencia Municipal de Assistência Social será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

Parágrafo Único: O regimento interno da 1.2ª Conferência Municipal de Assistência Social disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º A Secretária Municipal, Sandra Maria Rodrígues Monteiro Moura, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social, dará publicidade aos resultados da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da 12º Conferência Municipal de Assistência Sodal ocorrerão à conta de recursos orçamentários municipais e das dotações orçamentárias consignadas à Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prata do Piaui (PI), 03 de julho de 2025.

ACELINO MENDES DE: Assinado dos formas deguales aces
MOURA:16046023840 (Select 2025,07.03 103):46.43068

Acelino Mendes de Moura Prefeito de Prata do Piaul

ID: 3F03C4E9476F4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PE
CND: -06.50 807.000-1.00
End: Rua Rei Barboo, 21d, cemm. Pata de Paul-PE. CEP.; 54,370-000
Emdi: -2 galingines Kalegandes

ORDEM DE

X	Forneciment

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 PRONTO PAGAMENTO Nº 003/2025

Razão Social: ATELIER SONHOS BORDADOS LTDA - ME

CNPJ: 54.080.573/0001-00 Endereço: R ALVARO MENDES , nº 1207 , bairro centro, TERESINA - P/.

ITEM DE			QUANT	BABY & CIA (CPN): 54 086 573/0001-001		
	DESCRIÇÃO	UNIDADE		PRACCO UNITARIO	VALTR	
1	COLHÕES	UND	20	RS 189,00	R\$ 3.780(00	
2	TOALHAS	UND	28	RG 99 (8)	85 997,7	
3	LENÇOL	UND	20	8\$ 39.50	85 298,00	
4	LENÇO UMEDECIDO	UND	15	R\$ 17 b9	85 269.81	
5	TRAVESSEIROS	UNO	20	895 4 3 (34)	415 720,00	
6	FRONHAS	UND	20	R\$ 19.90	A\$ 1,90,98	
7	COBERTORES	UND	20	8\$125,00	83 50020	
8	PCT FRALDAS C/15	PCT	2	85 109.90	85 219.49	

FONTE DE RECURSO:

Unidade: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Funcional Programática: 12.361.0081:1054.0000 - Programa Escola em Tempo integral Categoria: 4.4:90.52,00 Fonte: 369 Recursos do FNDE

DATA: 01/07/2025

ACELINO MENDES DE ACELINO MENDES DE MOURA:16046023840 MOURA:16046023840 Dades 2018:07:01 12-08:13-03:00

ACELINO MENDES DE MOURA

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL www.diariooficialdasprefeituras.org